PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 8ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral João Egmont Leôncio Lopes, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: **0603337-75.2022.6.07.0000**
Classe Judicial: **PROPAGANDA PARTIDÁRIA**
Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO
Requerente: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD - REGIONAL DF
Advogado: MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO
Decisão: Deferir o pedido nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: **0602603-27.2022.6.07.0000**
Classe Judicial: **REPRESENTAÇÃO**
Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Representado: LEONARDO RODRIGUES DE JESUS e outros
Advogada: AMANDA PEREIRA CAETANO e outros
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE
Decisão: Julgar improcedente a representação nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA_____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 2 de fevereiro de 2023.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI

Presidente